

EDITAL PREVIT Nº 38 /2024 IE/PROEXT/UFRRJ, de 29 de maio de 2024.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA - PREVIT

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação - IE/UFRRJ e da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas de graduação, por tempo determinado, para implantação dos projetos integrantes do Programa Esporte para a Vida Toda – PREVIT (Processo nº 23083.079357/2023-48). Cujo objetivo geral é desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 75 Núcleos a serem implantados em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme estabelecido no Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/>

1.2. O edital destina-se a selecionar **Bolsistas Graduandos** em **Educação Física** e em **outras Áreas de Conhecimento** (vide quadro de vagas item 5.1.) para atuarem em núcleos dos projetos integrantes do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT localizados nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

1.3. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de **estudantes de graduação** para execução das atividades técnicas do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT vinculado ao Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ;

1.4. Este edital terá duração de 06 (seis) meses, com a possibilidade de renovação para mais 06 (seis) meses, e os bolsistas serão selecionados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024;

1.5. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ;

1.6. A seleção dos candidatos ocorrerá em apenas uma (01) etapa: **Avaliação do Currículo e Memorial Descritivo**.

1.7. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da UFRRJ, desobrigando a PROEXT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/>

1.9. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no Nucleo selecionado durante a inscrição para a vaga desejada, conforme a carga horária prevista no item 5.1 deste edital;

10.1. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas de graduação para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens,

adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Rio de Janeiro, fortalecendo os valores do esporte e sua importância para o bem social, qualidade de vida e uma saúde melhor.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, etnia, pessoas com deficiência, entre outros) os núcleos de esporte e lazer;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Estimular a implantação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de esporte e lazer;
- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, principalmente às comunidades menos favorecidas;
- Fomentar na comunidade princípios e valores esportivos;
- Potencializar o foco no atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, para manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo no combate ao sedentarismo e às doenças crônico-degenerativas associadas.

5. DAS VAGAS, PERFIL, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA.

Estão previstas, para este edital, **228 (duzentas e vinte e oito) vagas** para **Bolsista Graduando**.

Perfil: Graduando em Educação Física **OU** Graduando em outras áreas do conhecimento, com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas pelo Programa.

Ações: Auxiliar as ações esportivas de seu núcleo; realizar as rotinas das atividades esportivas definidas pelo Instrutor de modalidade; realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão do programa sob orientação da equipe de coordenação.

Carga Horária: 12 horas por semana

Atuação: 6 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 850,00

Localidades: O Bolsista Graduando poderá atuar em 01 (um) núcleo de uma determinada região conforme as necessidades do programa.

OBS: A lista das regiões e seus respectivos núcleos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

Cód. Vaga	Cargo	Região	Nº de vagas
BG01	Bolsista Graduando	Jacarepaguá	36
BG02	Bolsista Graduando	Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	6
BG03	Bolsista Graduando	Realengo/ Mesquita	6
BG04	Bolsista Graduando	Niterói / São Gonçalo	6
BG05	Bolsista Graduando	Duque de Caxias	4
BG06	Bolsista Graduando	UFRRJ	80
BG07	Bolsista Graduando	Nova Iguaçu / Queimados	16
BG08	Bolsista Graduando	Anchieta/Ricardo/Mesquita	10
BG09	Bolsista Graduando	Niterói	18
BG10	Bolsista Graduando	Itaboraí/Rio Bonito	4

BG11	Bolsista Graduando	Saquarema/Maricá	6
BG12	Bolsista Graduando	Pirai/Barra do Pirai	6
BG13	Bolsista Graduando	Quatis/Resende	4
BG14	Bolsista Graduando	Petrópolis	6
BG15	Bolsista Graduando	Três Rios/Levy Gasparian	6
BG16	Bolsista Graduando	Aperibé/S. Antônio de Pádua	4
BG17	Bolsista Graduando	Natividade/Porciúncula	4
BG18	Bolsista Graduando	Carmo	2
BG19	Bolsista Graduando	Bom Jesus de Itabapoana	2
BG20	Bolsista Graduando	Mangaratiba	2

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **29/05/2024 a 07/06/2024**, por meio do *Google Forms* no endereço abaixo:

- **Bolsista Graduando:** <https://forms.gle/GAF8nkoasY4o8S2t8>

6.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

6.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

A- **Não esquecer de indicar o código correspondente a vaga desejada;**

B- Preencher o **Memorial Descritivo** em campo específico no formulário do *Google Forms*;

6.4. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

1- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);

2- CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);

3- Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo V)

5- Currículo atualizado (preferencialmente no modelo *lattes* da plataforma CNPq);

6- Comprovante de matrícula/vínculo ou atestado de matrícula do curso de graduação;

7- Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos na área esportiva de no mínimo 20 horas/aula (Máximo de 01 comprovante);

7- Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos na área esportiva de no mínimo 80 horas/aula (Máximo de 01 comprovante);

8- Comprovante da Participação em ações esportivas e/ou sociais como atleta ou aluno participante (máximo de 1 comprovante);

9 – Comprovante da Experiência como bolsista ou profissional em projetos esportivos e/ou sociais;

10- Cópia do visto de permanência no país (somente para estrangeiros).

6.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

6.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) Região**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.

6.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

6.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

6.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção de bolsistas graduando será realizada com base em:

A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

B. Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

7.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se a avaliação do currículo e do memorial descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

7.3. Em caso de empate, serão priorizados os graduandos que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A. Maior nota no memorial descritivo;

B. Maior experiência em projetos sociais.

7.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	29/05/2024
Inscrições	29/05/2024 a 07/06/2024
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	10/06/2024
Seleção	10/06/2024 a 14/06/2024
Resultado parcial	17/06/2024
Recursos	17/06/2024 a 18/06/2024
Resultado final	20/06/2024

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

10. DOS RECURSOS

A. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 08) deste edital.

B. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para previt@ufrj.br, nas datas e prazos estabelecidos no item 08 deste edital.

- C. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- D. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- E. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- F. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- G. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- H. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/>

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1. O não cumprimento das atribuições do bolsista (ANEXO IV) poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 11.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 11.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;
- 12.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente;
- 12.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 12.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 12.7. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança e em concordância com a coordenação do programa e da instituição executora;
- 12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 29 de maio de 2024.

Rosa Maria Mendes Marcos
SIAPE 1006829
Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

Ana Cristina Souza dos Santos
Siape 0387744
Diretora do Instituto de Educação/UFRRJ

Anderson Luiz Bezerra da Silveira
Siape 2623617
Coordenador Geral do PREVIT/DEFD/IE/UFRRJ

**ANEXO 1 – NÚCLEOS DO PREVIT
PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

Região	Cód. Núcleo	NÚCLEO	ENDEREÇO
Nova Iguaçu / Queimados	EP01	POSSE NOVA IGUAÇU	RUA MANOEL LOPES Nº 63, POSSE,NOVA IGUAÇU. CEP 26020-630
	EP02	JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU	RUA VALTER LEMOS DE AZEVEDO, 102 - JARDIM ULISSES - NOVA IGUAÇU -CEP 26010-830
	EP03	VILA IGUAÇUANA - NOVA IGUAÇU	PRAÇA DOS PAPAGAIOS - RUA: DOS PAPAGAIOS - VILA IGUAÇUANA CEP: 26.050-250
	EP04	CABUÇU NOVA IGUAÇU	RUA BOQUEIRÃO S/N, BAIRRO IPIRANGA, NOVA IGUAÇU CEP 26293-552
	EP05	AUSTIN - NOVA IGUAÇU	RUA BELA VISTA Nº335,BAIRRO AUSTIN,NOVA IGUAÇU CEP 26087-100
	EP06	NOVA ERA - NOVA IGUAÇU	RUA VIRGÍNIO TINOCO Nº 469,BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU CEP 26266-180
	EP07	QUEIMADOS	RUA LAGEADO Nº 55 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA ROSA - 26315 450
	EP08	QUEIMADOS	TRAVESSA CAMPO ALEGRE, 139 - CEP 26317-450 (BAIRRO VILA SCINTILA)
Anchieta/Ricardo/ Mesquita	EP09	VILA NORMA - CAMPO DO PNEU MESQUITA 01	RUA ANGELINA DONES S/N CAMPO DO PNEU 26.572-040
	EP10	COSMORAMA MESQUITA	RUA COSMORAMA S/N PRAÇA DO COSMORAMA CEP 26.582-020
	EP11	SANTO ELIAS - MESQUITA	RUA TARTANA S/N SANTO ELIAS /PRAÇA DA INSTALAÇÃO CEP 26562-390
	EP12	GALPÃO TORRÃO - ANCHIETA	RUA EDGAR BARBOSA, N: 794 - ANCHIETA - RJ - CEP 21645-190
	EP13	CLUBE ONDA CARIOCA - R. DE ALBUQUERQUE	RUA MORAES PINHEIRO, 1016 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - 21640-260
Niterói	EP14	PROJETO GERAÇÃO SAÚDE NITERÓI	RUA SARGENTO JAHIR UBIRAJARA FERREIRA, 96 - BADÚ. NITERÓI - RJ
	EP15	VINÍCIUS PELÉ NITERÓI	PRAÇA GUADALAJARA FONSECA, NITERÓI - RJ, 24130-135
	EP16	CAIO MARTINS - NITERÓI	RUA PRESIDENTE BACKER S/NO - ICARAI - NITERÓI - CEP. 24220-041
	EP17	CASA REVIVER NITERÓI	RUA PADRE ANCHIETA 168 SÃO DOMINGOS - CEP. 24210-050
	EP18	SHOPPING BAY MARKET NITERÓI	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 360 - CENTRO, NITEROI - RJ. CEP: 24020-002
	EP19	PROJETO CORPO & MOVIMENTO CUBANGO -NITEROI	RUA: NORONHA TORREZÃO, NÚMERO 684 - CUBANGO - NITERÓI CEP. 24240181
	EP20	ATIVA AÇÃO SANTA ROSA - NITERÓI	RUA DR BELTRÃO, 64 - SANTA ROSA, NITERÓI - RJ. CEP 24241265

	EP21	CANTAGALO NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 79, CANTAGALO
	EP22	METODISTA - NITERÓI	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES 3003 , NITEROI , PIRATINIGA CEP. 24350310
Itaboraí/Rio Bonito	EP23	CAMPO DO ORIENTE - ITABORAÍ	RUA: DUQUES TANGUÁ CIDADE SATÉLITE N°181 - NANCILANDIA - ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800297
	EP24	G. R. E. S. UNIDOS DO CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA 297 - PRAÇA CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ
Saquarema/Maricá	EP25	SAQUAREMA	RUA ESTUDANTE ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO 16 BACAXA - CEP 28990 000
	EP26	PORTO DA ROÇA FUTEBOL CLUBE - SAQUAREMA	RUA TREZE N 260 - LEIGOS - SAQUAREMA - RJ CEP28991-102
	EP27	CONDADO - MARICÁ	R. JACARANDÁ, 2 - CAXITO, MARICÁ - RJ, 24942-395
Piraí/Barra do Piraí	EP28	PIRAÍ II	RUA SEBASTIÃO DIAS ROCHA, 60, ARROZAL, PIRAÍ -RJ- CEP: 27185-000
	EP29	CAIXA D'ÁGUA BARRA DO PIRAÍ	RUA TRAJANO DE MORAES BAIRRO CAIXA D'ÁGUA
	EP30	BARRA DO PIRAÍ	RUA PARATY NO 270 QUÍMICA BARRA DO PIRAÍ RJ - CEP 27.130-320
Petrópolis	EP31	BOA VISTA, CASCATINHA- PETRÓPOLIS/RJ	RUA FRANCISCO JACINTO DO AMARAL, 11 CASCATINHA/BOA VISTA CEP 25.716.242
	EP32	LUTANDO PELA COMUNIDADE - PETRÓPOLIS	RUA CEARA LOTE 20 QUADRA 71 CEP: 25.651-270
	EP33	CORREAS - PETRÓPOLIS	ESTRADA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 1601 - CEP 25720-265
Três Rios/Levy Gasparian	EP34	TRÊS RIOS-RJ	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,326 - CEP:25803-220 - SALA 03 - CENTRO
	EP35	BAIRRO GROTÃO - LEVI GASPARIANI	DEOMAR GONÇALVES DIAS 325 - COM. LEVY GASPARIAN CEP 25870000
	EP36	LEVI GASPARIAN	AVENIDA MARECHAL PEIXOTO 868 - AFONSO ARINOS - COM. LEVY GASPARIAN - CEP 25870000
Quatis/Resende	EP38	QUATIS	AV. AFONSO DE FREITAS LUSTOSA, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO CEP- 27430040 - QUATIS / RUA ALEXANDRE POLASTRE, BAIRRO JARDIN POLASTRI, CEP- 27420080 - GINASIO POLIESPORTIVO E PARQUE DA CIDADE
	EP39	COPHA SUL - RESENDE	PARQUE COPHA SUL, RUA DOS AIMORÉS BAIRRO CIDADE ALEGRIA CEP 27525-070, RESENDE - RJ
Aperibé/S. Antônio de Pádua	EP40	PONTE SECA - APERIBÉ	QUADRA POLIESPORTIVA PONTE SECA ESTRADA PONTE SECA X JAPONA PONTE SECA - APERIBE - RJ CEP 27495-000
	EP41	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CIDADE NOVA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ- CEP 28470-000
Natividade/ Porciuncula/	EP42	NATIVIDADE	RUA ANTÔNIO CAMPOS CAVALCANTE, BAIRRO CANTINHO DO FIORELO, NATIVIDADE/RJ

	EP43	PORCIUNCULA	QUADRA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. CEP 28390 000 - PORCIUNCULA - RJ
Carmo	EP37	NÚCLEO VALPARAÍSO - CARMO	RUA EMANOEL DE MORAES, VALPARAÍSO, CARMO/RJ CEP 28640.000
Bom Jesus de Itabapoana	EP44	BOM JESUS DE ITABAPOANA	CENTRO DE TREIN. FALCÃO TEAM - CEP 28360 000 - B.J.ITABAPOANA
Mangaratiba	EP45	MANGARATIBA	ESTRADA RJ 14 S/N QUADRA DO BELA VISTA CEP: 2386000
Jacarepaguá	PF46	COLÔNIA	RUA SAMPAIO CORREIA
	PF47	MAPUÁ	ESTRADA DA MAPUÁ (QUADRA COLIBRI)
	PF48	CURICICA (PÇ B)	RUA DELFOS, SN
	PF49	LOTE MIL	RUA BEM-POSTA, 85B
	PF50	CURUMAU	ESTRADA DA CURUMAU, 685
	PF51	RIO GRANDE	ESTRADA RIO GRANDE, 2691
	PF52	BOIUNA	RUA DOS BIÓLOGOS, QUADRA 70
	PF53	CURUMAÚ 2	ESTRADA DA CURUMAÚ, 676
	PF54	VILA SAPÊ	RUA JOSÉ RIBEIRO, SN
	PF55	VILA SAPÊ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 3798, RUA A
	PF56	MONTE CRUZEIRO	AVENIDA MONTE CRUZEIRO, SN
	PF57	MERCK	RUA CARLOS PALUT, SN
	PF58	ASA BRANCA	SALVADOR ALLENDE, SN
	PF59	AP/CDD	RUA DA LUZ, SN
	PF60	KARATÊ	RUA ZÓZIMO DO AMARAL, SN
	PF61	13	RUA ISRAEL, 58
	PF62	15	RUA ISRAEL, SN
	PF63	SANTA MARIA	LADEIRA DA MARIA, SN
Realengo/ Mesquita	PF64	MESQUITA	AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1343 – ROCHA SOBRINHO – MESQUITA
	PF65	TEIXEIRA 1	RUA DOUTOR ANTÔNIO MARTINS, 1120
	PF66	TEIXEIRA 2	DOUTOR ANTÔNIO MARTINS, SN
Sepetiba/ Itaguaí/Seropédica	PF67	SEPETIBA	PRAÇA DE SEPETIBA, S/N
	PF68	ITAGUAÍ	RUA BENJAMIM COSTA, LT 17 – JARDIM AMÉRICA – RETA DE SANTA CRUZ
	PF69	SEROPÉDICA	RUA MANOEL DE SOUZA, 05 – JARDIM DAS ACÁCIAS – KM 42 – SEROPÉDICA
Niterói / São Gonçalo	PF70	SÃO GONÇALO 1	TRAVESSA FRANCISCA, 106 – BARRO VERMELHO, SÃO GONÇALO
	PF71	NITERÓI	AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO, 610 – SANTA BÁRBARA – NITERÓI
	PF72	SÃO GONÇALO 2	RUA EMÍDIO NASCIMENTO, 58 – COELHO – SÃO GONÇALO
Duque de Caxias	PF73	CAXIAS 1	RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 260 DOUTOR LAUREANO – DUQUE DE CAXIAS



	PF74	CAXIAS 2	RUA 20, S/N – PARQUE DAS MISSÕES
UFRRJ Seropédica	PF75	UFRRJ	UFRRJ CAMPUS SEROPÉDICA, Km 07 BR-465, Seropédica

**ANEXO II – BAREMA
PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48**

A - ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação
<p>Graduando em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Esportiva e Lazer ou áreas correlatas com matrícula ativa.</p> <p align="center">OU</p> <p>Graduação completa em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Esportiva e Lazer ou áreas correlatas e estar atualmente com matrícula ativa em outro curso de graduação.</p>	2,0
<p>Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo 20 horas/aula (1,0 ponto por cada curso – máximo 1,0 ponto)</p>	1,0
<p>Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo 80 horas/aula (1,0 ponto por cada curso – máximo 2,0 pontos)</p>	2,0
<p>Participação em ações esportivas e/ou sociais como atleta ou aluno participante (1,0 ponto por semestre, limitando- se a 2 semestres)</p>	2,0
<p>Experiência como bolsista ou profissional em projetos esportivos e/ou sociais (1 ponto por semestre, limitando- se a 6 semestres)</p>	3,0

B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

Critérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0



ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bolsista graduando	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar a coordenação de modalidades, os instrutores de modalidades a coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do Programa quando necessário a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; ➤ Submeter e articular, com o coordenador de modalidades, supervisor de núcleos e instrutor de modalidades os relatórios dos núcleos e professores feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; ➤ Elaborar documentos oficiais; organizar pastas no sistema; controlar os pontos dos bolsistas e dos participantes das atividades e organizar documentos físicos e on-line do programa; ➤ Apresentar planilhas de controle de professores e núcleos no Excel; ➤ Construir PowerPoint para apresentações das atividades desenvolvidas pelo programa; ➤ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos núcleos e professores no sistema, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa; ➤ Entregar relatório de desempenho dos núcleos e professores mensalmente; ➤ Participar dos treinamentos, reuniões e de formação continuada oferecidas pela PREVIT e indicadas pela coordenação geral e Pedagógica; ➤ Manter os coordenadores, geral e de esportes, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; ➤ Comunicar de imediato às coordenações quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; ➤ Participar de encontros com os gestores do Programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de estratégias para o programa; ➤ Participar efetivamente das formações e encontros presenciais ou on-line realizados pela coordenação do Programa; ➤ Propagar a divulgação do Programa PREVIT e suas atividades; ➤ Divulgar o programa nas redes sociais; ➤ Administrar as lives no canal do YouTube.

ANEXO V
PROCESSO Nº 23083.079357/2023-48

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ documento de
identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____ celular (DDD e nº) _____
e- mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência,
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir

Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante